



## **MOÇÃO DE APELO**

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao **Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho**, no sentido de que interceda, com a sensatez e a sensibilidade que sempre nortearam sua trajetória pública, junto ao digno Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita, Senhor **José Francisco Blanco Bertolo**, para que se digne a estudar a possibilidade de concessão de recesso aos monitores e demais valorosos funcionários das distintas seções dessa augusta instituição, nos mesmos moldes já consagrados aos professores.

### **JUSTIFICATIVA**

Tal medida encontra respaldo na própria lógica do calendário pedagógico, o qual contempla, invariavelmente, um período de recesso durante o curso do ano letivo, ordinariamente no mês de julho, sem que tal interrupção acarrete qualquer prejuízo ao direito às férias anuais dos docentes. Sendo assim, a extensão desta benesse aos monitores, colaboradores da limpeza, cozinha e demais servidores que, com denodo e abnegação, asseguram o pleno funcionamento e a excelência dos serviços prestados pela Casa da Criança, revela-se não apenas juridicamente possível, mas sobretudo moralmente necessária.

Cumprе salientar que, durante o mencionado recesso, não há crianças a serem atendidas, o que, por conseguinte, esvazia a necessidade da presença contínua dos referidos colaboradores, ensejando a oportunidade de lhes proporcionar merecido descanso, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho.

Outrossim, impende reconhecer a relevância ímpar do labor desenvolvido por esses profissionais, que, no cotidiano, dedicam-se a criar e manter um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral das crianças ali assistidas. São eles os guardiões do bem-estar, da higiene, da segurança e do apoio imprescindível às atividades pedagógicas e lúdicas promovidas pelos mestres da educação infantil.

Deve-se considerar ainda, com acentuado rigor gerencial, que a adoção de tal medida acarretaria expressiva economia aos cofres da entidade, notadamente pela redução no consumo de água, energia elétrica e insumos de limpeza, decorrente da diminuição das atividades presenciais.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Por derradeiro, sugere-se, caso haja necessidade imperiosa de manutenção de serviços mínimos, que se avalie a adoção de um sistema de revezamento entre os funcionários, de modo a compatibilizar o direito ao recesso com a continuidade administrativa da instituição.

Diante de todo o exposto, e convicto de que esta iniciativa concorrerá para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos dedicados monitores e colaboradores da Casa da Criança, exorto pela acolhida célere e atenciosa deste apelo, na certeza de que Vossa Excelência, sensível às demandas sociais e atento à construção de uma administração pública humanizada e eficiente, saberá encaminhá-lo com a presteza e a eficácia que dele se esperam.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2025.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 232 / 2025 - Chave de Validação: 443N-GJ90-MKXA-ZWCG



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=443NGJ90MKXAZWCG>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 443N-GJ90-MKXA-ZWCG**